

**PORTARIA N. 117 DE 19 DE MARÇO DE 2026**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** a realização da reunião da Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Política de Recursos Humanos da Área de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, que ocorrerá no dia 25 de março de 2026, no período vespertino.

**CONSIDERANDO** a realização da reunião do Conselho Estadual de Saúde, que ocorrerá no dia 26 de março de 2026, no Auditório do Conselho Estadual de Saúde, em Campo Grande/MS, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Autorizar o Colaborador Enfermeiro Dr. Genivaldo Dias da Silva, Coren-MS n. 222891-ENF, a participar e representar o Coren-MS na reunião da Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Política de Recursos Humanos da Área de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, que ocorrerá no dia 25 de março de 2026, no período vespertino.

**Art. 2º** Autorizar o Colaborador Enfermeiro Dr. Genivaldo Dias da Silva, Coren-MS n. 222891-ENF, a participar e representar o Coren-MS, como Conselheiro Estadual de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, na reunião do Conselho Estadual de Saúde, que ocorrerá no dia 26 de março de 2026, no Auditório do Conselho Estadual de Saúde, em Campo Grande/MS.

**Art. 3º** O Colaborador Dr. Genivaldo Dias da Silva, fará jus a 2½ (duas e meia) diárias, a ida será no dia 25 de março de 2026, saindo de Dourados/MS, e o retorno ocorrerá no dia 27 de março de 2026, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**Art. 4º** O Colaborador Dr. Genivaldo Dias da Silva, realizará a viagem em veículo particular.

**Art. 5º** A atividade pertence ao centro de custos Orientação/Coordenação.

**Art. 6º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de março de 2026.

Leandro Afonso Rabelo Dias  
Presidente  
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand  
Secretária  
Coren-MS n. 96606-ENF